

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA FEBAJU

São Regulamentos e Procedimentos Operacionais, criados para nortear as ações do Departamento de Arbitragem, nos âmbitos Regionais e Nacionais, e estabelecer critérios específicos para a tomada de decisões no departamento.

Comissão Estadual de Arbitragem da FEBAJU

Órgão composto pelos árbitros com classificação FIJ e atuantes na função, que visa auxiliar a Direção do Departamento de Arbitragem nos diversos eventos promovidos pela entidade e nas deliberações gerais, estando subordinado diretamente ao Diretor de Arbitragem.

1.1 Operacionalização da Comissão nos eventos:

A estratégia de atuação da Comissão de Arbitragem nos eventos do Calendário Oficial da FEBAJU, deverá obedecer o seguinte formato:

1.1.1 Cada área de Competição será supervisionada por um coordenador de área, Designado pelo Diretor de Arbitragem da FEBAJU.

1.1.2 Considerando que um evento seja realizado com um total de quatro áreas de competições, a cada duas áreas, teremos a supervisão de dois coordenadores, que compõe a Comissão Estadual de Arbitragem e que supervisionarão as coordenações de áreas do evento. Na ocorrência de competições com outras quantidades de áreas, um novo formato, obedecendo as mesmas necessidades, serão adotadas para cada caso.

1.1.3 Todo o trabalho de coordenação será supervisionado pelo Diretor de Arbitragem da FEBAJU, cabendo a ele possíveis alterações nos resultados, caso o consenso da comissão não seja atingido.

2.1 Critérios para Formação de Novos Árbitros no Âmbito Regional.

Para iniciar o Curso Preparatório de Árbitros da FEBAJU, o candidato deverá:

2.1.1 Ter a graduação mínima de faixa marron ou 1º kiu, e está participando do Módulo do Exame de Faixas Preta do ano em curso, sendo necessária sua aprovação como Faixa Preta para ser aprovado como árbitro, mesmo que tenha cumprido todas as etapas estabelecidas durante o ano.

2.1.2 Ter a graduação mínima de 1º Dan e está participando do Módulo do Exame de Faixas Preta do ano em curso, não sendo necessária sua aprovação como graduado para ser aprovado como árbitro, sendo necessário cumprir todas as etapas estabelecidas durante o ano.

2.1.3 Fazem parte das etapas estabelecidas no Curso Preparatório de Árbitros da FEBAJU :

- Participar de pelo menos 1(um) Seminário de Arbitragem promovido ou realizado pela FEBAJU ou CBJ, na capital ou interior.
- Participar de no mínimo 4 (quatro) estágios práticos durante os eventos anuais promovidos ou realizados pela FEBAJU e constantes no Calendário da entidade, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas do estágio no dia.
- O processo avaliativo será composto da seguinte forma:
 - ✓ Para os candidatos a Árbitros: Realização de 3 (três) avaliações, uma oral, uma escrita e uma prática no último evento constante no Calendário Anual da FEBAJU e realizado na capital do estado.
 - ✓ Para quem não tem pretensão de ser Árbitro: Terá que fazer um relatório destacando as experiências vividas no estágio prático e comentar sobre as regras aplicadas ao Judô, que deverá ser entregue no dia do Exame Final de Faixas Preta.
- Esse procedimento se aplica a candidatos da Capital e Interior.

2.2 Critérios do Departamento de Arbitragem para Participação e Promoção dos Árbitros nos eventos dos cenários Regional e Nacional;

2.2.1 Participar de pelo menos um seminário de reciclagem promovido e realizado pela FEBAJU

2.2.2 Todo árbitro pertencente ao Quadro de Árbitros da FEBAJU, para participar dos eventos regionais e nacionais, inclusive exames de graduação como árbitro, deverá ter atuado no mínimo, em pelo menos metade dos eventos realizados no ano anterior e está atuando nos eventos do ano em curso.

2.2.3 Nos eventos realizados no interior do estado, poderá ser dada prioridade de participação aos árbitros da região onde ocorrerá a competição e que compõe metade das vagas do quadro de árbitros previstas para o mesmo. As demais vagas serão completadas pelos árbitros que compõem o Quadro de Árbitros da FEBAJU. Caso a região não possua o mínimo necessário para metade dos árbitros previstos para o evento, as vagas disponibilizadas serão completadas para aqueles que se disponibilizarem em participar.

2.3 Critérios para Eleição do Árbitro Destaque do Ano;

2.3.1 Serão indicados pelos árbitros atuantes do Quadro Estadual, excetuando-se aqueles que compõem a Comissão Estadual, e pelos técnicos componentes do Conselho Técnico da FEBAJU, 3(três) árbitros melhores votados, de onde serão avaliados e definido o Árbitro Destaque do Ano pela Comissão Estadual de Arbitragem.

2.4 Indicação e Participação dos Árbitros Baianos nos diversos eventos regionais que poderão ser realizados dentro ou fora do Estado da Bahia e que não estejam no Calendário Oficial da entidade;

2.4.1 A contratação ou convocação de árbitros para os eventos que não estejam no Calendário Oficial da FEBAJU, deverão obedecer os seguintes procedimentos:

- O órgão solicitante dos serviços de arbitragem da FEBAJU, deverão enviar correspondência formal a FEBAJU, informando dados da realização do evento,

constando informações como local, data, horário, quantidade de áreas, quantidade de árbitros e sendo fora da região de Salvador e região metropolitana, fornecer transporte de ida e volta para Salvador, alimentação e hospedagem na cidade onde será realizado o evento, quando o tempo de duração da viagem exceder o limite de 4 (quatro) horas de duração.

- Não poderão ser realizados eventos com árbitros pertencentes ao Quadro de Árbitros da FEBAJU, sem o conhecimento formal do Departamento de Arbitragem da entidade.
- Fica obrigado o órgão contratante dos serviços de arbitragem do Quadro de Árbitros da FEBAJU, a efetuar ao término do evento, o pagamento em espécie dos árbitros presentes ao evento com os valores constantes na tabela de custas da entidade.
- Fica obrigado o órgão contratante dos serviços de arbitragem do Quadro de Árbitros da FEBAJU, a fornecer em dois períodos (manhã e tarde) café, lanche e água, além das refeições citadas no item 1 (um) deste artigo.

2.5 Fica estabelecido que a(s) **convocação(ões) de árbitros para os eventos nacionais realizados em todo território nacional, inclusive Salvador**, é de competência única e exclusiva da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), cabendo ao Departamento de Arbitragem da FEBAJU, quando solicitado pela Gestão Nacional de Arbitragem, informar os árbitros mais qualificados tecnicamente e mais presentes nos eventos locais;

2.6 Fica estabelecido que o tema **ARBITRAGEM** seja abordado **no Exame Anual de Faixas Preta e Graduados**, através da participação **OBRIGATÓRIA** do candidato em um dos Seminários programados no Calendário Anual da FEBAJU;

2.7 Só membros da Comissão Estadual de Arbitragem poderão atuar como palestrantes da FEBAJU em **Seminários de Aperfeiçoamento Técnico na Área da Arbitragem no âmbito regional**.

2.8 As Delegacias Regionais ou Associações filiadas poderão realizar **Seminários em suas Regiões ou suas Cidades**, desde que obedeça ao artigo 2.7 do Regimento

Interno do Departamento Estadual de Arbitragem e atenda a todos os requisitos para o evento, como:

2.8.1 Despesas com transporte em viagem

- Fica estabelecido que o transporte aéreo deve ser oferecido e realizado nas regiões ou cidades que o possuam para o palestrante do evento. Nas regiões ou cidades que não possuem esse tipo de transporte, o ônibus leito será prioritário. Nas regiões ou cidades que não possuem o serviços de transporte anteriormente informados deverá utilizar o melhor meio de transporte oferecido para o local de realização do evento.
- Fica estabelecido que o transporte de deslocamento do palestrante na cidade de realização do evento será fornecido pelo promotor do evento o por alguém delegado por ele.

2.8.2 Despesas com hospedagem em viagem

- Fica estabelecido que as despesas com hospedagem deverão ocorrer em hotel de boa qualidade, durante a permanência do palestrante no local de realização do evento.

2.8.3 Despesas com alimentação em viagem

- Fica estabelecido que a Região ou Cidade promotora do evento será responsável pelo fornecimento de alimentação ao palestrante do evento durante sua permanência no local.

2.8.4 Diária de remuneração do palestrante

- Fica estabelecido que ao palestrante do Seminário de Aperfeiçoamento Técnico na Área da Arbitragem no âmbito regional, será pago o valor de 70 % do salário mínimo vigente, livre das despesas realizadas para o evento.

2.8.5 Infraestrutura necessária para o evento

- Fica estabelecido que para o **Seminário de Aperfeiçoamento Técnico na Área da Arbitragem no Âmbito Regional**, o promotor do evento deverá disponibilizar uma sala com carteiras escolares ou auditórios com poltronas, em quantidades suficientes aos participantes do evento, além de disponibilizar:

– **Para a parte teórica:**

03 (três) mesas, com número de cadeiras suficientes para o palestrante e demais autoridades locais presentes,

01 (um) data show devidamente instalado e pronto para uso, 01 (um) telão instalado e pronto para uso,

02 (dois) microfones sem fio instalados e pronto para uso,

01 (um) som instalado e pronto para uso ,

01 (um) aparelho de dvd e 01(uma) tv de lcd mínimo de 32', instalados e prontos para uso.

– **Coffee Break** no local do curso com café, suco ou refrigerante, água, biscoitos, doces e salgados, guardanapos, copos para café e água.

– **Para a parte prática:**

Uma área oficial de competição montada com tatames,

03 (três) mesas, com quantidade de cadeiras suficientes para as autoridades locais presentes.